



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.720

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2010

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção DECRETO Nº 810 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de EDMUR AUGUSTO DA COSTA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de EDMUR AUGUSTO DA COSTA e ROSA LEONIDIA CICERO DA FONSECA, objeto da Matrícula: 42.402, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por Parte Chácara 144 – área desmembrada, (Matrícula: 42.402), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,3254 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, confrontando com terras da área remanescente I de Parte Chácara 144, com os seguintes rumos e distâncias: 65°19'35" NE e 17,066 m até o vértice M 2; 54°01'13" NE e 63,685 m até o vértice M 3, deste, segue confrontando com terras de Parte Chácara 143, com o rumo: 26°07'08" SE e 40,597 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras da área remanescente II de Parte Chácara 144, com os seguintes rumos e distâncias: 54°01'01" SW e 60,691 m até o vértice M 5; 65°19'35" SW e 21,240 m até o vértice M 6, deste, segue confrontando com terras de Parte Chácara 144, com o rumo: 24°22'08" NW e 40,001 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente I de Parte Chácara 144

Sul: área remanescente II de Parte Chácara 144

Leste: Parte Chácara 143

Oeste: Parte Chácara 144

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 02 de fevereiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

Dilson Cândido de Sá
Secretário Municipal de Obras Públicas

Republica-se por incorreção DECRETO Nº 585 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Silvia Aparecida Ferreira Marques”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de Silvia Aparecida Ferreira Marques, objeto da matrícula nº 77.279, do Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte Lote 06 da Quadra H – área desmembrada, (matrícula 77.279), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,17183 ha dentro do seguinte limite:

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Fernando José Baraúna Recalde	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ígnez Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	Ígnez Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cláudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Alziro Amal Moreno	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Dilson Cândido de Sá	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Mario Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento	Dirson Missio	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Moraes	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

DECRETOS

Norte : 74,02m com Corredor Público;
Sul : 74,79m em duas linhas sendo; 25,71m com área remanescente do lote 06 na 1ª linha e 49,08m com parte do lote 05 na 2ª linha;
Leste: 9,10m com parte do quinhão 10 (mat. 51.224);
Oeste: 29,43m com a Av. Sebastião Luiz Marques.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 05 de novembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

William Geraldo Maksoud Bussuan
Secretário Municipal de Obras Públicas

Republica-se por incorreção**DECRETO Nº 584 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Sílvia Aparecida Ferreira Marques”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de Sílvia Aparecida Ferreira Marques, objeto da matrícula nº 77.278, do Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte Lote 05 da Quadra H – área desmembrada, (matricula 77.278,.) nesta cidade de formato irregular, com área de 0,0604 ha com a seguinte descrição:

Norte : 49,08m com parte do lote 06;
Sul: 50,42m em duas linhas sendo; 9,15m na 1ª linha e 41,27m na 2ª linha ambas com área remanescente parte do lote 05;
Leste: 24,62m com parte do quinhão 10 (mat. 51.224);
Oeste: 0,00m.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 05 de novembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

William Geraldo Maksoud Bussuan
Secretário Municipal de Obras Públicas

DECRETO “P” Nº 1.126, de 18 de março de 2010.

“Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor JODSON FRANCO BATISTA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 16 a 18/03/2010.

Parágrafo único: A designação acima não incidirá acréscimo sobre o pagamento do servidor designado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1.115, de 16 de março de 2010.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2010, os servidores abaixo elencados, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo
MARIAAMELIA DA SILVA VICENTE	Assessor V	DGA 08
MATEUS MADEIRO	Assessor V	DGA 08

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.116, de 16 de março de 2010.

“Nomeia Flavia Karina Torres Gabriel Cristianini - SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2010, FLAVIA KARINA TORRES GABRIEL CRISTIANINI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente

DECRETOS

de Núcleo”, símbolo DGA05, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.117, de 16 de março de 2010.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2010, os servidores constantes do anexo único deste, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1.117, de 16 de março de 2010.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CEIM
LUCELIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS	Coordenador	DGA05	São Francisco
MARIA APARECIDA DIAS	Coordenador	DGA05	Vitório Fedrizzi
SONIA REGINA DE OLIVEIRA LUCAS	Coordenador	DGA05	Austrílio Ferreira

DECRETO “P” Nº 1.118, de 16 de março de 2010.

“Nomeia Elsie Harumi Fujinaka - SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2010, ELSIE HARUMI FUJINAKA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA05, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.094, de 15 de março de 2010.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital nº 012/2007, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1.094, de 15 de março de 2010.

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos

FUNÇÃO: Técnico Administrativo

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	201º	GEISA MARQUES DE AMORIM

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais

FUNÇÃO: Economista

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	2º	RICARDO KAORU HIGA

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais

FUNÇÃO: Administrador

Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	ERIKA SANTOS GUTIERREZ

CARGO: Procurador de Classe Inicial

FUNÇÃO: Procurador de Classe Inicial

Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN

EDITAIS

CHURRASCARIA E RESTAURANTE GUAPORÉ LTDA, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Operação (LO) , para atividade de Churrascaria e Restaurante, preparo e venda de alimentos e bebidas, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 2410 - centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

CELSO LUIZ ROMAN ROSS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para construção de residencial pluri familiar, localizado na Quadra 35 da Avenida Weimar Gonçalves Torres, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL Nº 024/10 de 15 de março de 2010 – 10ª CONVOCAÇÃO.**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2007, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 012/2007 de 29/08/2007, publicado no Diário Oficial nº 2.103 de 30/08/2007 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 1.094 de 15/03/2010, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da comprovação de experiência de prática forense

2.1 Os candidatos ao cargo de Procurador de Classe Inicial deverão comprovar, no ato da posse, experiência mínima de 02 (dois) anos de práticas forenses, por meio de Certidão de Órgão do Poder Judiciário (Certidão Cartorária), conforme disposto no anexo I do Edital nº 001/2007 de 12/03/2007.

3. Da apresentação de documentos e escolha de Vagas

3.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

3.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, ou por servidor do Departamento de Recursos Humanos, mediante apresentação da cópia e dos originais.

4. Da Posse

4.1 Os candidatos convocados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/07 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

4.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

5. Do Exercício

5.1 Os candidatos convocados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

5.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

6. Disposições Gerais

6.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais requisitos específicos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2007 conforme a função.

6.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

6.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2007 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste, serão considerados inaptos para a posse.

6.4 Não serão aceitos no ato da posse protocolo de solicitação de emissão/regularização de documentos, emitidos há mais de 60 (sessenta) dias da publicação deste, qualquer que seja o motivo alegado.

6.5 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretária Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

6.6 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou dentro do prazo legal para posse.

6.6.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 15 de março de 2010.

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Relação dos candidatos convocados, por cargo e ordem de classificação:

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: Técnico Administrativo
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	201º	GEISAMARQUES DEAMORIM

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais
FUNÇÃO: Economista
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	2º	RICARDO KAORU HIGA

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais
FUNÇÃO: Administrador
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	ERIKA SANTOS GUTIERREZ

CARGO: Procurador de Classe Inicial
FUNÇÃO: Procurador de Classe Inicial
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Centro Homeopático

Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 29/03/2010 - segunda-feira

HORÁRIO: 12:00 h

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: Técnico Administrativo
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	201º	GEISAMARQUES DEAMORIM

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais

EDITAIS

FUNÇÃO: Economista
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	2º	RICARDO KAORU HIGA

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais
FUNÇÃO: Administrador
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	ERIKA SANTOS GUTIERREZ

CARGO: Procurador de Classe Inicial
FUNÇÃO: Procurador de Classe Inicial
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 31/03/2010 – quarta - feira
HORÁRIO: 13:30 h

CARGO: Assistente de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: Técnico Administrativo
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	201º	GEISAMARQUES DE AMORIM

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais
FUNÇÃO: Economista
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	2º	RICARDO KAORU HIGA

CARGO: Gestor de Serviços Organizacionais
FUNÇÃO: Administrador
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	ERIKA SANTOS GUTIERREZ

CARGO: Procurador de Classe Inicial
FUNÇÃO: Procurador de Classe Inicial
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;

- Laudo Médico de Avaliação Clínica, expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____ / ____ / ____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____ / ____ / ____ , no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo

(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____

EDITAIS

4. _____

Dourados/MS, ____ de ____ de 20 ____.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Assinatura do requerente

Dourados/MS, ____ de ____ de 2.0 ____.

Assinatura do declarante

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração

Nome: _____
Endereço: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Referência/Classe: _____
Quadro: _____ Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____
Secretaria/Órgão: _____

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de ____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do Candidato

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____
do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

Mudança de cidade

Outro emprego

Baixo salário

X Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD

Outros (explicar): _____

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/MS, ____ de ____ de 20 ____.

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 108/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados (MS). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 20/04/2010 (vinte de abril do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de março de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 059/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reformas e ampliações nos prédios onde estão instalados os

diversos Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 05/04/2010 (cinco de abril do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de março de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 068/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Centro de Educação Infantil - local: Jardim Guaicurus/Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do Convênio nº 830436/2007/FNDE e correspondente contrapartida do Município. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 05/04/2010 (cinco de abril do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

LICITAÇÕES

legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de março de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as impugnações apresentadas, o acolhimento de alguns questionamentos e a necessária readequação do edital, reabre o prazo da licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 024/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com recursos provenientes do Contrato Repasse nº 0280.069-22/2008/PRODES/MAPA. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 30/03/2010 (trinta de março do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-77755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de março de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público a reabertura de prazo da licitação supracitada, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 026/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de Gás à Granel, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/03/2010 (trinta e um de março do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-77755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de março de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 029/2010/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 17 de março de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA MATERNIDADE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
MAIRE MARTINS ESPÍNDOLA	SEMED	548	180	01.03.10 A 27.08.10
LICENÇA PARA ESTUDO (MESTRADO):				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Anos:	Período:
ALINE MORALES MORETI CAVALCANTE	SEMED	573	1	01.04.10 A 31.03.11
ELIANA MARIA FERREIRA	SEMED	574	1	01.04.10 A 31.03.11
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias averbados:	
AURENICE COSTA CEZAR	SEMED	577	732	
CÉLIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	SEMED	578	323	
DEBORAH GOMES DA SILVA MOREIRA	FUMSAHD/HU	579	1.274	
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (somente para fins de aposentadoria):				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias averbados:	
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	SEMSUR	575	1.099	
PATRICIA DE MATOS ROMERO	SEMED	576	359	

EXTRATOS

ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Percentual:	A partir de:
DAIANE DE ARAÚJO SOUZA	SEMED	581	5%	01.03.2010
EDNA CARDOSO DE SÁ	SEMED	582	5%	01.03.2010
ELAINE DO CARMO NASCIMENTO JACQUES	SEMED	583	5%	01.03.2010
ELISANGELA MARIA BENEDETTI CAMOIÇO AZEVEDO	SEMED	584	5%	01.03.2010
IVONETE DA SILVA CARIS PINHO	GMD	586	5%	01.03.2010
JOÃO PAULO DA SILVA	SEMAS	588	10%	01.03.2010
LAURA DE SOUZA RODRIGUES	SEMAD	590	5%	01.03.2010
LEONICE ROSA ARAN	SEMSUR	592	10%	01.03.2010
LINDALVA PINHEIRO DE ANDRADE MACHADO	SEMED	593	5%	01.03.2010
LUCIANO OLIVEIRA GAIA	SEMS	594	5%	01.03.2010
LUZIA FARIAS BISERRA	SEMAD	595	5%	01.03.2010
SANDRA SONDA VIEIRA	SEMSUR	598	5%	01.03.2010
VALDIR MARCOS FELIPE	SEMS	599	5%	01.03.2010
ANTONIO CARLOS DA SILVA	SEMS	591	+5%(10%)	01.03.2010
EZEQUIEL BARBOSA ALVES	SEMS	585	+5%(15%)	01.03.2010
JANETE DE MELO OLIVEIRA	SEMS	587	+5%(10%)	01.03.2010
KESIA PIRES DE SANTANA	SEMED	589	+5%(10%)	01.03.2010
MARIA DE SOUZA FERNANDES	SEMS	596	+5%(10%)	01.03.2010
ROSILENE CARLOS PEIXOTO	FUMSAHD/HU	597	+5%(10%)	01.03.2010
VANDERLI CRISTINA ALVES PEREIRA OSHIRO	SEMED	600	+5%(15%)	01.03.2010

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
Eduardo Espíndola Fontoura Junior	SEMS	465/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação
Eliane da Silva Gomes Oliveira	SEMED	446/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação
Genivaldo Dias da Silva	FUMSAHD/HU	483/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação
Maria Aparecida da Silva	SEMS	442/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação
Marlilenin Calazans Correia Simplicio	SEMS	508/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação
Rosimeire Brito Mourão Rodrigues	SEMED	447/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação
Sandra Cristina de Souza	SEMS	434/2010	Adicional de Incentivo à Capacitação

ATAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17/03/2010

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às oito horas, em sala de reuniões do Instituto, na Rua Ciro Melo número um mil setecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS foi realizada a reunião tendo como presentes os seguintes conselheiros do Conselho Curador e Membros da Diretoria: Osnice Lopes Coelho, Hélio do Nascimento, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Solange Tumelero, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Dirce Puglia, Gilberto Gonçalves dos Santos, Nivaldo Gamarra, Luiz Carlos Rodrigues Moraes, Luiz Constâncio Pena Moraes, José Vieira Filho, Solange Ribeiro da Costa, Julia Barbosa Ferreira, Maria Aparecida dos Santos e Edinéia Soares Corin Vandembom. A Presidente Osnice Lopes Coelho presidiu a reunião. Foi aprovada a Ata da reunião do dia 10/03/2010. Eleandro Aparecido Miqueletti apresentou o Parecer favorável do Conselho Fiscal sobre o Balancete Financeiro de 2009, aprovado por este Conselho. Ademais, foi feita a leitura e também foi aprovada a Resolução da Campanha Eleitoral elaborada na reunião passada. Foi aprovada a alteração do artigo 8º da Resolução nº 002/2010/CC, com relação ao horário da Eleição do dia cinco de maio de dois mil e dez, que será das oito as dezenove horas. O PreviD recebeu da FAPEMS um ofício com o nome dos candidatos inscritos para o concurso e homologação dos mesmos, com exceção dos candidatos que não entregaram as fichas de Inscrição. A FAPEMS encaminhou ao conselho a minuta que divulga a homologação das inscrições e ensalamento dos candidatos, sendo esta aprovada por este Conselho. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada, tendo eu, Karoline da Silva Pitteiri, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Osnice Lopes Coelho	Hélio do Nascimento
Maria Cristina Valias Andrade Silveira	Solange Tumelero
Cleusa Ormedo de Souza Marinho	Dirce Puglia
Gilberto Gonçalves dos Santos	Nivaldo Gamarra
Luiz Carlos Rodrigues Moraes	Luiz Constâncio Pena Moraes
José Vieira Filho	Solange Ribeiro da Costa
Julia Barbosa Ferreira	Maria Aparecida dos Santos
Edinéia S. Corin Vandembom	

do Instituto, na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS. Estavam presentes à reunião os seguintes membros do Conselho Curador e Comissão Eleitoral: Osnice Lopes Coelho, Helio Nascimento, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Solange Tumelero, Luiz Carlos Rodrigues Moraes, Norato Marques de Oliveira, Luiz Constâncio Pena Moraes, Dirce Puglia, João Vanderley Azevedo, Maria Aparecida dos Santos, Ednéia S. Corin Vandernbon, José Vieira Filho, Solange Ribeiro da Costa e Julia Barbosa Ferreira. Presentes também o diretor presidente Laércio Arruda, o diretor financeiro Eleandro Miqueletti, a diretora de benefícios Gleicir Carvalho e o Dr. Ademir Oliveira. A Presidente Osnice Lopes Coelho iniciou a reunião. O Diretor Financeiro, Eleandro Miqueletti apresentou o balanço financeiro 2009, quando o Conselho Curador solicitou à diretoria que convocasse o Conselho Fiscal para a devida análise do Balanço 2009 e emitisse parecer para posterior aprovação do Conselho Curador na próxima reunião. Miqueletti apresentou também a reentabilidade dos investimentos de 2009 e a proposta para os novos aportes em 2010, sendo de 40% (quarenta por cento) para a Caixa Econômica Federal, 20% (vinte por cento) para o HSBC, 20% (vinte por cento) para o Banco do Brasil, 15% (quinze por cento) para o Sicredi e 5% (cinco por cento) para o Banco Safra, mantendo-se os montantes aplicados em 2009 inalterados, sendo então aprovado por esse conselho. Gleicir apresentou o caso das servidoras Alliene Nunes Barbosa e Aliete Barbosa, que estão pleiteando auxílio doença e os devidos encaminhamentos que serão dados, também informou sobre o processo judicial da servidora Rosana da Silva Souza Rodrigues e o parecer judicial favorável ao Previd. A FAPEMS propôs alteração na Resolução 002/2010/CC, sendo aprovada por esse conselho. Iniciou-se a discussão das regras para a campanha eleitoral, sendo elaborada a resolução, que será publicada no Diário Oficial do Município de Dourados. Foi sugerido pelo representante do SIMTED, João Vanderlei, que o conselho curador para os próximos pleitos estudasse a possibilidade de criação de um fundo de campanha. Ficou marcada a próxima reunião extraordinária para o dia 17.03.2010, ficando já convocados o Conselho Curador e a Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, tendo eu, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Osnice Lopes Coelho	Helio Nascimento
Maria Cristina Valias Andrade Silveira	Dirce Puglia
Cleusa Ormedo de Souza Marinho	Norato Marques de Oliveira
Luiz Carlos Rodrigues Moraes	Luiz Constâncio Pena Moraes
Solange Tumelero	Solange Ribeiro da Costa
João Vanderley Azevedo	Maria Aparecida dos Santos
Ednéia S. Corin Vandernbon	José Vieira Filho
Julia Barbosa Ferreira	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-PREVID.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às oito horas, na sala de reuniões